

## **Narrativas sobre a gestão e manutenção de serviços ambientais protagonizadas por agricultores e pescadores amazônicos: a construção do acordo de pesca do Lago do Amanary, Urucará, AM**

LINDOMAR DE JESUS DE SOUSA SILVA\*  
GILMAR ANTONIO MENEGHETTI\*\*

**Resumo:** O trabalho apresenta a construção e a consolidação do acordo de pesca de base comunitária como alternativa para a gestão dos recursos pesqueiros e a manutenção dos serviços ambientais das comunidades rurais do Lago do Amanary, Urucará, AM. Os agricultores e pescadores relatam que, ao longo do tempo, a pesca deixou o caráter de autoconsumo e passou a ser uma atividade econômica e exploratória, levando à redução drástica dos estoques naturais de algumas espécies de peixe. Como consequência, esses agricultores e pescadores do lago se engajaram em ações que visam à preservação e manutenção dos recursos pesqueiros e serviços ambientais. Essas ações culminaram na elaboração de um acordo de pesca, que suspendeu o uso de diversos instrumentos de pesca, assim como todo tipo de malhadeira, além de estabelecer regras de conservação das matas ciliares e proibição da caça na borda do lago. Ouvindo os atores, colhemos relatos sobre o processo de construção do acordo, o despertar da consciência para a sustentabilidade da pesca, o percurso e as articulações com organizações sociais e políticas, bem como a resistência à construção do acordo e a importância do protagonismo das comunidades.

Palavras-chave: Comunidade. Acordo de pesca. Amazônia.

### **Introdução**

O vasto sistema de rios e lagos amazônicos é essencial como fonte de alimento, renda e bem-estar das comunidades tradicionais. Assim, para proteger os modos de vida e sua base de reprodução, segundo Castro e McGrath (2001:112), os acordos de pesca, que ocorreram “paralelo ao movimento dos seringueiros para proteger as florestas e seu modo de vida, comunidades ribeirinhas da várzea do Rio Amazonas, têm se organizado para proteger seus lagos da pressão da pesca comercial” como nova “forma de manejar seus recursos pesqueiros”.

Para McGrath *et al.* (1993), o principal ponto da nova estratégia é o acordo de lago, com instituição de regras de pesca e utilização dos lagos, para assim frear a pesca predatória comercial, como também garantir a manutenção do estoque pesqueiro necessário à reprodução do ecossistema e das comunidades ribeirinhas.

---

\* Sociólogo, D.Sc. em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, pesquisador da Embrapa Amazônia Ocidental, Manaus, AM.E-mail: [lindomar.j.silva@embrapa.br](mailto:lindomar.j.silva@embrapa.br) - <https://orcid.org/0000-0002-4816-486X> -, a presente pesquisa teve o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (Processo nº 427655/2016-1)

\*\* Agrônomo, Mestre em Desenvolvimento Agricultura e Sociedade, pesquisador da Embrapa Amazônia Ocidental, Manaus, AM.E-mail: [gilmar.meneghetti@embrapa.br](mailto:gilmar.meneghetti@embrapa.br) - <https://orcid.org/0000-0001-5645-8916>

A explosão dos conflitos impulsiona a organização dos acordos de lagos. Um dos primeiros, e com grande repercussão, foi a Guerra do Peixe, em 1973, no Lago Janauacá, próximo de Manaus, cujas consequências foram, entre outras, a destruição de equipamentos de pesca, barcos e vidas ceifadas (SALATI, 1983). No decorrer dos anos, os conflitos multiplicaram-se, o que levou à formulação de regras e estratégias dos estabelecimentos dos acordos de lagos por comunidades, organizações não governamentais e o estado, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Segundo Costa e McGrath (2001:112), os acordos de pesca gerenciados pela comunidade significam o reconhecimento do Ibama da sua “incapacidade de mediar esses conflitos e gerenciar os recursos pesqueiros da região” e a mudança da “sua filosofia de gestão, definindo critérios e mecanismos para legalizar os acordos e integrá-los ao sistema formal de gerenciamento pesqueiro”.

Aguiar (2009: 286) destaca que os conflitos são causados por vários fatores, entre os quais “o crescimento de demanda para compra e comercialização de pescado”, produzindo “sobre-explotados” dos recursos pesqueiros, causando escassez de alimentação às famílias das “comunidades tradicionais e para a subsistência dos pequenos pescadores”; outro fator que contribuiu para a “sobre-exploração dos recursos pesqueiros foi a modernização das técnicas de pesca, que facilita a atividade onde antes não havia possibilidade do seu exercício”.

Na compreensão de Fontes e Soares (2015:81), os acordos são “normas criadas pelos grupos de usuários (comunidades, colônias e sindicatos), reconhecidas pelos órgãos de fiscalização, para o controle da pesca em determinada região, sendo que tais normas serão definidas pelos “pescadores, que irão usufruir dos recursos pesqueiros”, e assim “regulando a pesca de acordo com os interesses do grupo e com a conservação dos estoques pesqueiros”. Tal formulação é respaldada no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa Ibama nº 5 de 26/3/2008, que expõe o acordo de pesca, que consiste em “um conjunto de medidas específicas decorrentes de tratados consensuais entre os diversos usuários e o órgão gestor dos recursos pesqueiros em uma área definida geograficamente”.

Azevedo Filho *et al.* (2015:11) compreendem que a criação do acordo de pesca na Área de Proteção Ambiental (APA) de Nhamundá, por exemplo, possibilitou não só a proteção do pescado em todo o seu “processo de desenvolvimento biológico, mas também, e principalmente, deu condições para os moradores de sua proximidade a devida segurança quanto a manutenção da alimentação por um produto essencial que é fundamental para essas populações”.

Os acordos de pesca possibilitam a conservação e proteção da biodiversidade, da fauna aquática e terrestre, como também a manutenção dos ciclos biogeoquímicos, além da promoção de valores culturais, estéticos e paisagísticos, dando oportunidade de cultura e lazer à sociedade (CARDOSO, 2016).

O artigo de Aquino e Silva (2020:20) mostra que há, no estado do Amazonas, 70 acordos de pesca “distribuídos em 35 municípios, elaborados entre os anos de 1995 e 2017”, regulamentados por “meio de instrução normativa ou portaria do governo federal, pelo Ibama ou Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pelo governo do estado, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)/Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)”.

O acordo de pesca e o manejo comunitários, segundo Silva *et al.* (2020:86), “são ações tomadas em nível local, pelos próprios usuários/comunitários, tratando-se, portanto, de um manejo participativo que trará influência social nas decisões do uso do recurso natural”.

O presente trabalho foca na história oral que fomentou a criação do acordo de pesca do Amanary, Urucará, firmado em 2017. Esse acordo foi construído a partir das iniciativas dos próprios comunitários, que viram os seus recursos pesqueiros exaurirem diante da entrada de barcos comerciais no lago.

A utilização da história oral permite “trazer à tona os processos formativos significativos e as aprendizagens neles construídas, bem como os movimentos identificatórios – as identidades transformadas pelas experiências vividas em tempos/espacos como pessoa e profissional” (OLIVEIRA, 2005:97). Alberti (2008:164) olha a oralidade nos dias atuais como “um caminho interessante para se reconhecer e registrar múltiplas possibilidades que se manifestam e dão sentido de vida e escolhas de diferentes grupos sociais em todas as camadas sociais”. Silva *et al.* (2019:242) buscam na história oral uma forma de “refletir sobre a experiência vivida pelos agricultores extrativistas no desenvolvimento de seus sistemas de produção agrícolas e extrativistas”.

Guimarães Neto (2014:137) considera que a historiografia permite valorizar “os testemunhos dos atores sociais, escritos ou orais, diretamente envolvidos nos conflitos sociais e em acontecimentos traumáticos”, o que permite aos invisibilizados o “direito à memória”.

Thompson (1992:19) diz que a história oral faz emergir “novas versões da história ao dar voz a múltiplos e diferentes narradores”, como também “propicia fazer da história uma atividade mais democrática, a cargo das próprias comunidades, já que permite a partir das próprias palavras daqueles que vivenciaram e participaram de um momento histórico, mediante suas referências e também seu imaginário”.

Nesse sentido, a história oral vai permitir compreender o processo que fomentou as reflexões dos ribeirinhos do Lago do Amanary, em Urucará. Assim, com base nas reflexões e no levantamento das histórias e vivências repassadas de gerações a gerações, eles resolveram buscar apoio para viabilizar o acordo de lago, mantendo, portanto, condição para a reprodução familiar e a manutenção dos serviços de ecossistemas e ambientais.

### **Metodologia**

A pesquisa teve como base os relatos orais *in loco* com 17 agricultores e pescadores das comunidades Bonança e São José Operário, ambas localizadas às margens do Lago de Amanary, município de Urucará, estado do Amazonas. O lago constitui uma importante fonte de produção de alimento para o autoconsumo e para a comercialização do excedente. Sua localização está a 21 km do centro da cidade de Urucará, AM, e os agricultores circunscritos às margens do lago desenvolvem um processo produtivo polivalente (NODA, et al, 2011), onde há de “peculiar a multifuncionalidade e pluriatividade”, com a “combinação de atividades agrícolas com atividades não tipicamente agrícolas, mas, sim, do manejo simultâneo de diversos recursos naturais e ecossistemas terrestres (terra firme) e aquáticos (várzea) e de atividades produtivas” (PEREIRA *et al.*, 2015:62).

A coleta de informações foi realizada com atores envolvidos na construção do acordo de pesca, com foco no testemunho do processo de despertar da consciência, construção e articulações com a colônia de pescadores, órgão de extensão rural e ambiental, como também entre as próprias comunidades.

As entrevistas foram realizadas com os agricultores e pescadores e com o presidente da colônia dos pescadores, com vereadores e a secretaria municipal de produção. Analisamos as atas das reuniões que formalizaram o acordo com as comunidades e os órgãos fiscalizadores, no caso o Ibama e a Sema. Todos os relatos foram gravados e transcritos e sistematizados para subsidiar a construção do presente trabalho.

Com as informações coletadas realizamos uma importante releitura das falas, dos materiais escritos e da biografia referente ao acordo de pesca e à produção relacionada à história oral e aos movimentos sociais. Assim, com relatos e informação colhidos dos agricultores, é possível formular certo conhecimento das motivações e dos processos de articulação que levaram à construção do acordo, o seu significado e os impactos sobre a vida dos agricultores e ribeirinhos do Lago Amanary. Desta forma é possível a compreensão do processo de construção de conhecimento e resistência para manutenção da vida pessoal, familiar e comunitária, com os serviços ecossistêmicos e ambientais essenciais para o bem-estar coletivo dos envolvidos no acordo.

## Resultados e discussão

Os agricultores que vivem na borda do Lago do Amanary dedicam-se à produção para autoconsumo e comercialização do excedente, sendo o lago um recurso essencial para reprodução familiar.

A pesquisa foi realizada com 17 agricultores, que usam o lago e que realizam sua gestão. A maioria dos agricultores tem como principal atividade produtiva o cultivo de mandioca (DIAS, 2015), pequenos cultivos de guaraná, banana, tucumã e outros frutos nos quintais, além da atividade pesqueira. Ou seja, um sistema de reprodução familiar adaptado às condições humanas e em sintonia com as estratégias de conservação dos ecossistemas e serviços ambientais (CARVALHO *et al.*, 2019).

O sistema produtivo construído pelos agricultores e ribeirinhos do lago é sistêmico (BRITO *et al.*, 2018), com a vida centrada em uma variedade de recursos. Nos relatos dos moradores, a partir de certo período da história, o peixe passou a escassear, tornando-se cada vez mais difícil, e tal escassez está ligada à entrada de barcos: “barcos de pesca vindo do estado do Pará, e que fazem pesca de arrastão” (Santos, entrevista cedida ao autor, mar., 2020). A “mandioca dá algum dinheiro, e a pesca é somente para o consumo e uma vez ou outra a gente vende alguns peixes, a maioria aqui na comunidade mesmo” (Santos, entrevista cedida ao autor, mar., 2020).

O relato indica que o sistema produtivo possui baixa conexão com o mercado, e a comercialização de parte da produção segue uma estratégia de complementação. O dinheiro serve como base para o acesso a bens materiais não produzidos no âmbito da propriedade e dos recursos naturais existentes. Na borda do lago é possível perceber que não há pressão dos moradores sobre os recursos pesqueiros. A pressão vem dos barcos pesqueiros em busca dos “peixes e do grande número de espécies presente no lago”, o que impacta diretamente sobre o sistema produtivo desenvolvido na comunidade (Socorro, entrevista cedida ao autor, mar., 2020). O avanço dos barcos de pesca comercial passa a impactar negativamente sobre os territórios dos ribeirinhos, que buscam a sua “sobrevivência na intrínseca relação com a natureza, procurando reproduzir seu modo de vida” (FARIAS *et al.*, 2018: 233).

Os barcos que invadem o lago são dotados de tecnologias com alta capacidade de captura, com aparelhos feitos de fibras de *nylon*, motores a diesel e fábrica de gelo. Um dos comunitários entrevistados disse que, somando à atividade predadora dos barcos, há pessoas que possuem fazenda e alguns pescadores que passaram a “pegar peixe com as novas tecnologias, com a malhadeira, né”. O entrevistado continua: “o lago não tava preparado para esse tipo de pesca e assim muitos peixes sumiram” (Andrade, entrevista cedida ao autor, mar.,

2020). Segundo o senhor Geraldo, “o pessoal da cidade estão invadindo muito com um tal de arrastão, e a gente querendo preservar os peixes e quelônios que estão desaparecendo. “Meu pai contava que aqui no lago tinha tartaruga e tambaqui de 18 e 20 quilos, coisa que se contamos para os nossos filhos, eles não podem nem acreditar” (Geraldo, entrevista cedida ao autor, mar., 2020).

A redução do estoque de peixes, relatada pelo informante, foi principalmente devido à pesca realizada pelos barcos de fazendeiros e outros pescadores, de forma intensificada e predatória, a qual resultou em escassez dos recursos pesqueiros no Lago do Amanary.

A escassez no lago fez com que as comunidades passassem a buscar uma solução para salvar o lago. Como diz o presidente da Colônia dos Pescadores de Urucará: “o problema da falta de peixe chegou atrás dos comunitários, e aqui na colônia chegou por demanda de alguns associados da colônia que vivem na região do lago”. Esses pescadores associados foram os interlocutores do restante da comunidade.

Em razão da demanda dos associados, a colônia passou a fazer, em cada comunidade, reuniões para ouvir a opinião de todos os comunitários. Depois dessas reuniões, “a colônia fez uma reunião geral e entrou em contato com os órgãos responsáveis” (Maikon Alfaia, presidente da colônia dos pescadores). O presidente informou que não houve um estudo prévio, com análises dos possíveis impactos, e mesmo órgãos como o “Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que devido à escassez de recursos não teve condição de comparecer no município”. Esse aspecto compromete uma avaliação futura dos impactos do acordo, já que a ausência de um diagnóstico e levantamento de informações irá dificultar a produção de uma avaliação capaz de detectar a eficiência ou ineficiência do acordo.

O acordo, portanto, é com a comunidade, sem o envolvimento de outros órgãos. “O acordo, ainda é muito rústico, tem a validade de três anos. Encerra em 2020. O encerramento abre uma possibilidade de fazer uma nova avaliação e melhorá-lo no futuro” (Maikon Alfaia, presidente da colônia dos pescadores, entrevista cedida ao autor, mar., 2020).

Durante a pesquisa surgiu apenas uma menção ao conflito entre atores que utilizam o lago. Seria entre as comunidades e os fazendeiros que ficam na cabeceira do lago, onde há fazenda. Sendo que, para Maikon Alfaia,

“esses fazendeiros ficam somente um período nas suas terras, quando enche. Esses fazendeiros estão em conflito com as comunidades. Isso porque a comunidade recolheu várias malhadeiras deles, o que fez com que iniciassem um conflito com a comunidade. Os fazendeiros alegam que não têm tempo para pesca de caniço ou zagaia. Até semana passada tinham quase 20

malhadeiras aqui na colônia, recolhidas pelos comunitários” (presidente da colônia dos pescadores, entrevista cedida ao autor, mar., 2020).

O acordo, registrado em ata (2017), proíbe “a captura de animais silvestres répteis e aves, como capivara, tracajá, pata e marreco. Fica também acordado a captura de peixes somente para manutenção das famílias. A ata (2017) também apresenta a decisão da comunidade em criar os “ambientes de pesca, de manutenção e subsistência”, o que permite maior gestão e organização das atividades no lago.

Os impactos sentidos pela comunidade são enormes. Segundo o comunitário Geraldo, passados os dois anos, é possível observar o aumento do peixe do lago:

[...] minha mulher diz que estou caducando porque todas as noites eu venho focar para ver se enxergo algum peixe, e com a observância que tô tendo, eu tô vendo que tá aumentando, vendo peixe como tambaqui, que nunca tinha visto, com três ou quatro quilos. Antes, eu observava e não enxergava nada.” (Entrevista cedida ao autor, mar., 2020).

O acordo de pesca é preciso continuar, “agora a gente encontra jaraqui, matrinchã, tambaqui grande” (Costa, entrevista cedida ao autor, mar., 2020). Daqui a mais três anos “já dá para fazer um turismo de pesca, pescar tucunaré e outros peixes”.

Os relatos deixam evidente que o acordo de lago produziu um efeito de multiplicação e crescimento dos peixes, e com isso a garantia de proteína disponível aos comunitários, agricultores e ribeirinhos, que têm os recursos oferecidos pela natureza, por meio do lago, como um importante pilar de reprodução familiar.

Para os comunitários o essencial é “continuar o acordo e manter a fiscalização” (Pereira, entrevista cedida ao autor, mar., 2020). Porém, ressaltam que é necessário criar um modelo de desenvolvimento que permita utilizar o lago de forma sustentável, com “ações e políticas públicas construídas de forma horizontal, de forma participativa, visando melhorar a qualidade de vida da população (OLIVEIRA *et al.*, 2020:67). Nessa construção, os comunitários gostariam de receber apoio do poder público, que é ausente na região; mais de 90% dos entrevistados não recebem assistência técnica, o que dificulta o desenvolvimento de cultivos e atividade que valorizem a agrobiodiversidade (NOGUEIRA *et al.*, 2017).

Na visão de muitos comunitários, o lago pode ser “uma excelente fonte de renda para a comunidade com o turismo. O lago é muito bonito. Às vezes venho pra cá e fico admirando” (Costa, entrevista cedida ao autor, mar., 2020). A beleza do lago relatado pelo agricultor impõe a necessidade de inseri-lo nas ações, projetos e programas de desenvolvimento local (NASCIMENTO; BARBOSA, 2017), o que inclui pensar uma estratégia de educação

sistêmica que contribua para a melhoria de todas as dimensões socioeconômicas e organizativas da comunidade.

### **Considerações finais**

O acordo de pesca no Lago de Amanary constitui uma importante ação de manutenção e conservação dos serviços ambientais e ecossistêmicos formulados e implementados por meio de ações dos próprios agricultores e ribeirinhos (NOGUEIRA et al, 2017).

O fato essencial desse processo é a capacidade de a comunidade se mobilizar para defender os serviços ecossistêmicos e ambientais, em que o lago é o fator que desencadeia o debate. Essas comunidades, diferentemente de muitas outras, não possuem uma organização coletiva, como uma associação ou cooperativa, que exerce um papel de organizar a vida e a luta por políticas públicas e proteção ao seu ecossistema. A associação da comunidade faz somente atividade social e cultural, e a própria colônia dos pescadores pouco possibilitou uma maior reflexão sobre essa dinâmica. Então, o início da mobilização parte da conscientização dos indivíduos, da sua observação diária e da conversa entre eles próprios. Tal aspecto evidencia a ausência de estratégias de organizações históricas, como sindicato, colônia e de organizações governamentais em desenvolver atividade de base, incentivando a formação e a organização das comunidades para uma atuação mais efetiva em defesa dos seus direitos sociais, humanos e territoriais. Esse aspecto também mostra que a crise e o esgotamento dos serviços ambientais e ecossistêmicos permitem o avanço da consciência coletiva e a construção de ações voltadas a impedir a expansão de ações predatórias sobre o ecossistema.

### **Referencias**

AGUIAR, Denilson Melo de. Por uma alteridade jurídica nos conflitos socioambientais pesqueiros: uma análise sobre a Comunidade Santo Antônio do Rio Urubu - AM. In: Revista de Direito Ambiental da Amazônia, *Hiléia*, ano 7-8 n. 13-14, dez/2009-jan/jun/2010. Manaus: Edições da Universidade do Estado do Amazonas.

ALBERTI, Verena. História dentro da História. In: PÍNSKY, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2008.

AQUINO, A. S. de; SILVA, R. O. Acordos de pesca no Amazonas: instrumento de gestão e participação social. **Revista Terceira Margem Amazônia**, v. 6, n. 14, p. 17-29, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2020v6i14p17-29>

AZEVEDO FILHO, J. D. M. ; SANTOS, Alem Silvia Marinho dos; RODRIGUES, Maria de N. . Acordo de pesca como fonte de segurança alimentar na várzea amazônica.. In: XV Encuentro de Geógrafos de América Latina, 2015, Cuba. Por una América Latina unida y sustentable. Cuba: Palacio de Convenciones de Habana-Instituto de Geografía Tropical. v. 1. p. 1-131.

BRITO, Alberlane Castro de; CASTRO, Albejamere Pereira de; FRAXE, Therezinha de Jesus Pinto; RAMOS, Aurinei da Silva. UM OLHAR SISTÊMICO SOBRE A SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO DE MALVA EM COMUNIDADE DE VÁRZEA NO AMAZONAS. **Revista Terceira Margem Amazônia**, Manaus, v. 3, n. 10, p. 197-213, jan/jun. 2018.

CARDOSO, Silva L.C. Lazer e turismo em jardins botânicos urbanos: Bosque Rodrigues Alves, Belém/ Pará/Amazônia – conhecer para preservar! **Revista Terceira Margem Amazônia** - v. 2, nº 7 - Jul/dez.2016]

CARVALHO, Aline Souza de; REZENDE, Marília Gabriela Gondim; COSTA, Mônica Suani Barbosa da; FRAXE, Therezinha de Jesus Pinto. Sazonalidade e adaptabilidade humana na comunidade São José (Careiro da Várzea, AM). **Revista Terceira Margem Amazônia**, v. 3, n. 11, 2018.

CASTRO, Fábio de; McGrath, David. O manejo comunitário de lagos na Amazônia. *Parcerias Estratégicas*. Brasília, no 12-setembro de 2001. p. 112 - 126. Disponível em: <[http://seer.cgee.org.br/index.php/parceriasz\\_estrategicas/article/viewFile/179/173](http://seer.cgee.org.br/index.php/parceriasz_estrategicas/article/viewFile/179/173)>. Acesso em 22 de setembro de 2020.

DIAS, Miguel. C.. A contribuição da pesquisa-experimentação e o conhecimento tradicional para o cultivo da mandioca no Amazonas. **Revista Terceira Margem Amazônia**, v. 1, p. 143-154, 2015.

FARIAS, Rosana, T. S de; BRITO, Daguiete M. C; FERREIRA, Rosinete C.; SANTOS, Fátima S. O. dos. Impactos socioambientais do turismo de segunda residência em comunidade ribeirinha na Amazônia brasileira. **Revista Terceira Margem Amazônia**, v. 3, n. 10 , Jan/jun. 2018

FONTES, Juliana de C; SOARES, Marcelo P.A Validade jurídica de acordos de pesca fora de áreas protegidas: uma análise do setor capivara, no município de Maraã, Amazonas. **Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo**, v. 1, n. 2, p. 74 - 92 | Jul/Dez. 2015.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. História, trabalho e memória política. Trabalhadores rurais, conflito social e medo na Amazônia (1970-1980). **Revista Mundos do Trabalho**, [S.I.], v. 6, n. 11, p. 129-146, jan./jun. 2014.

McGrath, D.; CASTRO, F.; FUTEMMA, C.; AMARAL, B. D.; CALABRIA, J. Fisheries and the evolution of resource management on the Lower Amazon floodplain. *Human Ecology* 21(2): 167-95, 1993.

NOGUEIRA, Rayane Steffane Fernandes; CAVALCANTE NETO; Francisco Acácio; CASTRO, Albejamere Pereira de; LAMARÃO, Carlos Victor. Valorização da agrobiodiversidade nos sistemas agroflorestais por meio de boas práticas agrícolas e tecnologia de produtos na comunidade São Sebastião, ramal da cachoeira, Iranduba, AM. **Revista Terceira Margem Amazônia**, v. 2, n. 9, Jul/Dez. 2017.

NASCIMENTO, V. L. Q.; BARBOSA, H. D. A. . Política pública de turismo e desenvolvimento local: a experiência de Tracuateua (PA). **Revista terceira margem Amazônia**, v. 2, p. 113-137, 2017.

NODA, H.; NODA S. e MARTINS, A. L. U. Segurança alimentar: importância das formas não monetárias de acesso ao alimento nas comunidades tradicionais do Alto Solimões, in: FRAXE, T. J. P.; WITKOSKI, A. C. e PEREIRA, H. S. Amazônia: cultura material e imaterial. Manaus: Edua. 2011.

OLIVEIRA, Valeska F. de. Educação, memória e histórias de vida: usos da história oral. **História Oral**, v. 8, n. 1, p. 91-106, jan./jun. 2005

OLIVEIRA, K. R. A; BERNARDES, C.; BERNARDES, R. S. Tecnologias sociais de acesso à água em comunidades extrativistas: um longo processo para garantia de um direito humano. **Revista Terceira Margem Amazônia**, v. 6, n. 14, p. 63-78, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2020v6i14p63-78>

PEREIRA, Henrique dos S.; VINHOTE, Maria L. A; ZINGRA, Ana F. C; TAKEDA, Werley M. A multifuncionalidade da agricultura familiar no Amazonas: desafios para a inovação sustentável. **Revista Terceira Margem Amazônia**. V. 1 N. 5. 2015

SALATI, E. O clima atual depende da floresta. In: SALATI, E.; JUNK, W. J.; SHUBART, H. O. R.; OLIVEIRA, A. E. de.. Amazônia: desenvolvimento, integração e ecologia. São Paulo: Brasiliense/CNPq, Brasília, 1983.

SILVA, Lindomar de J.S; MENEGHETTI, Gilmar A; PINHEIRO, José O. C; SILVA, Katia E da. Narrativas nos castanhais: da submissão ao patrão à construção de um sistema autônomo de produção agrícola - o caso da comunidade de Jatuarana (Manicoré, AM). **História Oral**, v. 22, n. 1, p. 241-268, jan./jun. 2019

SILVA, N. M. G. da; ADDOR, F.; LIANZA, S.; PEREIRA, H. dos S. O debate sobre a tecnologia social na Amazônia: a experiência do manejo participativo do pirarucu. **Revista Terceira Margem Amazônia**, v. 6, n.14, p. 79-91, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2020v6i14p79-91>

THOMPSON, Paul. *A voz do passado*: história oral. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

### Fontes Orais

SANTOS, Laudimar [46 anos]. [mar. 2020].Entrevistador: Lindomar de Jesus de Sousa Silva. Manicoré, AM, 10 abr. 2020.

SOCORRO, Maria [51 anos]. [mar. 2020].Entrevistador: Lindomar de Jesus de Sousa Silva. Manicoré, AM, 10 abr. 2020.

ANDRADE, Osvaldino. [53 anos]. [mar. 2020].Entrevistador: Lindomar de Jesus de Sousa Silva. Manicoré, AM, 10 abr. 2020.

ANDRADE, Geraldo. [GERALDO, 50 anos]. [mar. 2020].Entrevistador: Lindomar de Jesus de Sousa Silva. Manicoré, AM, 10 abr. 2020.

Maikon Alfaia[35 anos]. [mar. 2020].Entrevistador: Lindomar de Jesus de Sousa Silva. Manicoré, AM, 11 abr. 2020.

PEREIRA, Amarildo. [50 anos]. [mar. 2020].Entrevistador: Lindomar de Jesus de Sousa Silva. Manicoré, AM, 11 abr. 2020.